

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO
EDUCAR, ENSINAR, E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRIMEIRO AMOR
CNPJ 13.137.366/0001-59**


Karina Custódio Nozário
Escrivente Substituto

Ao dia 10 do mês de maio do ano de 2023, às 20 horas em segunda chamada, atendendo o edital de convocação de 15/04/2023, nesta cidade de Araranguá/SC, reuniram-se na Rua Jovelino Costa, N°284, Nova Divinéia, Araranguá/SC, os membros do INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRO AMOR, e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor para deliberar enquanto a

1) Mesa. Presidente Jair Ferraz Pereira e o Secretário Israel de Souza Guimarães;

2) Ordem do dia apreciar e deliberar sobre:

A) Alteração dos artigos 7º "b" e 11º "parágrafo único" do estatuto social do INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRO AMOR, para permitir a recondução da diretoria;

B) Bem como a realização da eleição de membros da diretoria.

Com a palavra o senhor Presidente, esclarece a necessidade de alteração do estatuto social, mais especificamente os artigos 7º "b" e 11º "parágrafo único", tendo em vista o número de associados e a necessidade de apenas haver alteração de funções dentro da diretoria, fora aprovado as alterações para os seguintes textos.

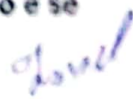
"Art. 7º. A Assembleia Geral é órgão máximo de deliberação da entidade, sendo constituída por seus associados, competindo-lhes:

[...] b) A cada quinquênio (5 anos) os membros da diretoria e do conselho fiscal com suas respectivas **funções com direito recondução,**" e

"Art. 11º. A Diretoria é órgão de direção e administração do instituto e se comporá da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e o Segundo Secretário e Primeiro e o Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal devem ser associados em dia com suas obrigações na relação com a entidade, e serão eleitos pela Assembleia Geral, **com mandato de 5 (cinco) anos, com possibilidade de reeleição** e se reunirão uma vez por mês."

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**
Bel. Daniela Araújo Marcelino
Oficiala de Registros Públicos
Rua Caetano Lunmeitz, 167 - Centro
CEP: 89900-045 - Araranguá - SC
Fone: (48) 3524-7608




Deste modo os membros da diretoria estarão aptos a se reelegerem quantas vezes houver a aprovação pela assembleia. Assim colocado para votação as alterações estatutárias foram aprovadas por unanimidade.

Na sequência fora informado que haveria mudanças na diretoria, uma vez que o que a Sra. **JESSICA DA LUZ TEIXEIRA (2ª Tesoureira)**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 078.638.089-60 e RG nº 5.586.631 SSP/SC, residente e domiciliada na Estrada Geral s/n, Bairro Operária, CEP 88.900.000 e o Sr. **ALISSON SERAFIM TEIXEIRA (Conselho Fiscal)**, brasileiro, casado, metalúrgico, inscrito no CPF nº 009.595.879-77 e RG nº 4.825.411, residente e domiciliada na Estrada Geral s/n, Bairro Operária, CEP 88.900.000, estão renunciando ao cargos por motivos particulares.

Nesse momento também foram apresentados os novos integrantes/associados do Instituto Sr. **SAMUEL MACHADO MARTINS**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF nº 054.589.389-50 e RG 4.992.580 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Francisco Pereira, TV BR 101, Bairro Santa Catarina, Araranguá/SC, CEP 88902-500.e a Sra. **FABIANI JANUÁRIO PEREIRA**, brasileira, solteira, ajudante de agropecuária, inscrita no CPF nº 058.783.829-97 e RG nº 5.045.196, residente e domiciliado na Rua José Francisco Pereira, TV BR 101, Bairro Santa Catarina, Araranguá/SC, CEP 88902-500.

Apresentadas as alterações no quadro de associados fora iniciada a votação para eleição da nova diretoria, sendo eleita a diretoria por unanimidade com a seguinte composição:

Presidente – JAIR FERRAZ PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 516.487.840-20 e RG nº 2.399.756, residente e domiciliado na Rua Maurício João Soares, nº 001, Polícia Rodoviária, Araranguá/SC, CEP: 88.902.314.

Vice-Presidente – JEAN PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 091.021.639-85 e RG nº 5431757 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Maurício João Soares, nº 001, Polícia Rodoviária, Araranguá/SC, CEP: 88.902.314.

1º Secretário(a) – ISRAEL DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, casado, cantor, inscrito no CPF nº 051.686.269-39 e RG nº 5.022.987, residente e domiciliado na Estrada Geral da Operaria, s/nº, Araranguá/SC, CEP: 88.900-000.

2º Secretário(a) – SAMUEL MACHADO MARTINS, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF nº 054.589.389-50 e RG 4.992.580 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Francisco Pereira, TV BR 101, Bairro Santa Catarina, Araranguá/SC, CEP 88902-500.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Daniela Araújo Marcelino
Oficiala de Registros Públicos
Rua Caetano Lummertz, 167 - Centro
CEP 88900-045 - Araranguá SC
Fone: (48) 3524-7608

1º Tesoureiro – MARILENE DE SOUZA PEREIRA, brasileira, casada, ajudante de agropecuária 2, inscrita no CPF nº 671.610.579-49 e RG nº 3.912.250 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Maurício João Soares, nº 001, Polícia Rodoviária, Araranguá/SC, CEP: 88.902.314.

Karina Custódia Nazário
Escriturante Substituto

2º Tesoureiro – ELIANE DE SOUZA JOAQUIM, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 064.430.899-01 e RG 5.628.306 SSP/SC, residente e domiciliada Estrada Geral da Operaria, s/nº, Araranguá/SC, CEP: 88.900-000.

Conselho Fiscal – FABIANI JANUÁRIO PEREIRA, brasileira, solteira, ajudante de agropecuária, inscrita no CPF nº 058.783.829-97 e RG nº 5.045.196, residente e domiciliado na Rua José Francisco Pereira, TV BR 101, Bairro Santa Catarina, Araranguá/SC, CEP 88902-500.

1º Suplente Conselho Fiscal – ROSILEIDE PEDRO DA SILVA CAETANO, brasileira, casada, artesã, portadora do CPF nº 060.797.659-42 e RG nº 4492941 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Otacílio Pacheco, nº 442, bairro Cidade Alta, Araranguá/SC, CEP: 88.901-120.

2º Suplente Conselho Fiscal – CLAUDENIR CAETANO, brasileiro, casado, padeiro, portador do CPF nº 887.337.939-72 e RG nº 3.034.958, residente e domiciliado na Rua Otacílio Pacheco, nº 442, bairro Cidade Alta, Araranguá/SC, CEP: 88.901-120.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

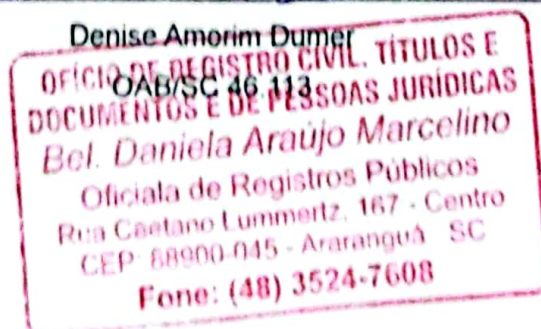
Após todos os atos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servir como secretário que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo presidente e pela advogada.

Araranguá/SC, 10 de maio de 2023.

Jair Ferraz Pereira
Presidente

Israel de Souza Guimarães
Secretário

Denise Amorim Dumer



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Daniela Araújo Marcelino
Oficiala de Registros Públicos
Rua Caetano Lummerz, 167
CEP- 88900-045 - Araranguá/SC
Fone: (48) 3524-7608



Karina Custódio Nazário
Escrevente Substituto

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRO AMOR

Capítulo I Denominação, duração e sede

Art. 1º. INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRO AMOR, fundado em 28 de fevereiro de 2010, conforme ato transcrita em livro próprio é uma entidade civil, educacional, beneficente e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, de tempo indeterminado de duração, com sede foro na Rua Arino João Patrício, 212, Sanga da Areia – Jardim Vale Araras, Araranguá/SC, CEP: 88.902.550, ficando estabelecido em assembleia extraordinária novo endereço na Rua Jovelino Costa, nº 284, Nova Divinéia, Araranguá/SC, CEP: 88.905.240. O INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRO AMOR poderá abrir filial em qualquer local do território nacional e ou onde a sua Diretoria decidir e a legislação permitir e se regerá conforme determinações deste estatuto social, pela legislação pertinente e por seu regime interno.

Capítulo II Objetivo social

Art. 2º. INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRO AMOR será constituído sob a forma civil, sem fins lucrativos e terá as seguintes finalidades:

1. Proporcionar proteção à família, infância, maternidade, adolescência e a velhice;
2. Desenvolver programas de amparo, prevenção, triagem, aconselhamento, conscientização e a recuperação de crianças adolescentes jovens e adultos (carentes ou não) com problemas de dependência de substâncias psicoativas, alcoolismo, tabagismo, (com sistema de internato ou não, através de unidades de centro de recuperação) buscando reintegra-los a sociedade;
3. Realizar estudos atinentes a problemática assistencial e educacional, buscando soluções tecnicamente adequadas que vissem a inclusão social;
4. Colaborar na formação da consciência privada e pública para que, no ambiente social, vigorem a solidariedade humana, a justiça social e a caridade cristã;
5. Proporcionar as entidades e pessoas em geral, dentro dos recursos disponíveis, ajuda material e financeira, alimentação e distribuição de cestas básicas, agasalho, assistência jurídica, médica, odontológica e de habitação;

Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor
Rua: Jovelino Costa, Nº 284, Nova Divinéia, Araranguá/SC
CNPJ: 13.137.366/0001-59 Tel: 48-9.8874-8865.

Fred

[Handwritten signature]

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Daniela Araújo Marcondes
Oficiala de Registros Públicos
Rua Caetano Lummertz, 100
CEP: 88900-045 - Araranguá/SC
Fone: (48) 3524-7100



Karina Custódio Nazário
Escrivente Substituto

6. Desenvolver eventos evangélicos em território nacional ou estrangeiro e convênios com igrejas inter denominacionais;
7. Auxiliar material espiritualmente, igrejas carentes no estado e no Brasil;
8. Promover cursos profissionalizantes, palestras, oficinas, que contribuam para o desenvolvimento dos excluídos da sociedade e contribuir para a sua integração no mercado de trabalho;
9. Viabilizar via convênios e parcerias, alfabetização, reforço escolar e a inclusão digital;
10. Fornecer alimentação própria e a terceiros;
11. Oferecer, desenvolver, promover o atendimento, as crianças e adolescentes no contraturno escolar, desenvolvendo atividades culturais, educacionais, sócio recreativa, assistencial e beneficente, sem distinção de raça, sexo, cor e credo;
12. Poderá o instituto, desenvolver projetos, promover e realizar eventos culturais, festivais de música gospel ou de outra natureza, programas em geral na área de rádio difusão ou comunitária, educativa ou FM comercial, nos termos da legislação pertinente;
13. Desenvolver, divulgar a promoção e a segurança alimentar e nutricional;
14. Apoiar, divulgar a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
15. Promover, desenvolver a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
16. Desenvolver, divulgar a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
17. Oferecer, promover apoiar e divulgar o acesso aos programas do esporte, lazer, cultura e entretenimento, à ciência e tecnologia;
18. Promover a defesa dos direitos e a promoção da cidadania, das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando a sua inclusão social e acessibilidade;
19. Apoiar, promover o enfrentamento da violência, maus tratos e abuso sexuais contra as crianças, adolescentes, jovens, as mulheres e idosos;
20. Apoiar, promover, desenvolver, a prevenção e a erradicação do trabalho infantil e de proteção ao trabalhador adolescente;
21. Manter, disponibilizar, acessar os mecanismos de proteção, denúncias, encaminhamentos e de responsabilização em parceria com os órgãos competentes, para os casos de violação dos direitos das crianças, adolescentes, jovens, idosos e mulheres em situação de risco e vulnerabilidade social;
22. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesses suplementar;
23. Promover, realizar através de doações, convênios, subvenções sociais, a entrega de kits bebê para recém-nascidos, após a realização da avaliação por cadastramento e ficha de avaliação socioeconômica;
24. Construir, estruturar, ou adaptar no espaço físico próprio adquirindo, locado, cedido por comodato ou doado através de concessão pública um

Instituto Educ. Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor

Rua: Jocelino Costa, Nº 284, Nova Divinópolis, Araranguá/SC

CNPJ 13.137.369/0001-59 Tel: 48-9 8874-8865

Luz

Handwritten signature and initials.



Karina Custódio Nazário
Escrevente Substituto

- complexo esportivo amplo com foco no entretenimento infanto-juvenil e que através destas mobilidades também possa ser arrecadado recursos e doações para a entidade desenvolver seus projetos e programas;
25. Promover a conscientização, a prevenção e a educação sobre normas, procedimentos, a paz e a segurança no trânsito;
 26. Manter assistência a creche e a outros estabelecimentos que a associação vier afundar;
 27. Promover educação infantil na(s) creche(s) considerando que educar e cuidar são dimensões indissolúveis de toda ação educacional;
 28. Serviço socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade na modalidade de ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL para crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, constituindo o acolhimento institucional para atendimento de crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição do poder familiar, em risco social ou pessoal, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelece os artigos 90, 92, 93 e 101 do estatuto da criança e do adolescente, esse serviço terá capacidade para acolher até 20 crianças/adolescentes;
 29. Serviço socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade na modalidade de RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS para jovens e adultos acima de 18 anos, com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, esse serviço terá capacidade para atender até 10 pessoas;
 30. Construir, estruturar ou adaptar num espaço físico próprio, adquirido, locado, cedido em comodato ou doado, através de concessão pública para o desenvolvimento de toda e qualquer atividade disposta no artigo 2º do estatuto

Art. 3º. INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRO AMOR desenvolve suas atividades pela coordenação e/ou desenvolvimento estaduais, federais e estrangeiros, contribuições individuais voluntárias, mensalidades, organização de eventos e feiras beneficentes, convênios, subvenções sociais, a nível municipal estadual e federal.

Art. 4º. Poderá ainda, o instituto, programar suas atividades mediante parcerias, ou ainda, a prestação de serviços intermediários de coordenação, assessoria, monetária e/ou apoio a outras organizações sem fins lucrativos e/ou a órgãos do setor público municipal, estadual, nacional e estrangeiro.

Art. 5º. Ao instituto cabe apoiar serviços comunitários de assistência social e apoio cultural de seus atendidos e suas famílias em situação social e de risco, promover o atendimento à saúde, dependentes químicos, depressivos,

Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor

Rua: Jovelino Costa, Nº 284, Nova Divinópolis, Araranguá/SC

CNPJ: 13.137.366/0001-59 Tel: 48-9.8874-8865

Foral

[Handwritten signature]



Karina Cristiane Nazário
E-mail: karina.nazario@ararangua.sc.gov.br

empobrecidos e necessitados de apoio à saúde pessoal e outros, nos termos dos objetos da associação.

Parágrafo único. O instituto não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma.

Capítulo III **Da representação, administração e fiscalização**

Seção I - Estrutura

Art. 6º. INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRO AMOR, é constituída pelos seguintes órgãos:

1. Assembleia Geral
2. Diretoria
3. Conselho fiscal

Seção II - Da Assembleia Geral

Art. 7º. A Assembleia Geral é órgão máximo de deliberação da entidade, sendo constituída por seus associados, competindo-lhes:

- a) Traçar as principais linhas de ação do instituto, segundo as suas finalidades, zelando pela preservação, ampliação e qualificação de suas atividades;
- b) A cada quinquênio (5 anos) os membros da diretoria e do conselho fiscal com suas respectivas funções com direito recondução;
- c) Examinar o relatório de atividades, balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício anual, bem como as contas da diretoria e sobre eles decidir;
- d) deliberar e aprovar o planejamento das atividades do exercício seguinte.

Art. 8º. INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRO AMOR se reunirá ordinariamente no mínimo uma vez por ano extraordinariamente quando convocada pela diretoria, pelo conselho fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados nos termos do artigo 60 do CCB

Art. 9º. INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRO AMOR será convocado com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, através de correspondência encaminhada aos associados, publicação na sede da instituição e se possível por meio de circulação local e se instalar com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados em primeira chamada, e com qualquer número em segunda e última chamada, meia hora após o horário estabelecido deliberando sempre por maioria absoluta e por 2/3

Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor
Rua Jovellino Costa, Nº 284, Nova Duvaneia, Araranguá/SC
CNPJ 13.137.566/0001-51 Tel. 48-9.8874-8865

Assinatura

Assinatura



*Instituto Educar
Primeiro Amor*

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Bela Daniela Araújo Marcelino
Oficinal de Registros Públicos
Rua Caelo Lummerz, 167 - Centro
81300-045 - Araranguá - SC
Fone: (48) 3524-7608

Karina Costódio Nazário
Escrivente Substituto

(dois terços) dos associados, nos casos de eleição e destituição de administrador, alteração de estatuto e aprovação de contas.

Art. 10º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente ou em sua falta pelo Vice-Presidente. O Presidente da Assembleia Geral designará um Secretário.

Seção III - Da Diretoria

Art. 11º. A Diretoria é órgão de direção e administração do instituto e se comporá da seguinte forma: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro e o Segundo Secretário e Primeiro e o Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal devem ser associados em dia com suas obrigações na relação com a entidade, e serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 5 (cinco) anos, com possibilidade de reeleição e se reunirão uma vez por mês.

Parágrafo Segundo. Para ser candidato ao cargo de Presidente deverá ter o associado no mínimo 02 (dois) anos de admissão no quadro social.

Art. 12º. Compete a Diretoria:

1. Acompanhar os seus trabalhos de coordenação diretas das diversas pautas executivas do instituto;
2. Deliberar sobre a organização administrativa e funcionamento do instituto;
3. Determinar aceitação de doações ou legados quando não onerado de encargos, estabelecer o valor das contribuições, organizar o orçamento e fiscalizar a sua execução;
4. Apresentar anualmente e a Assembleia Geral, o relatório e o balanço do exercício vencido;
5. Zelar pela manutenção e ampliação do patrimônio do instituto;
6. Fixar as diretrizes e planos de trabalho do instituto em conformidade com as suas finalidades e, aprovar o cronograma de serviços;
7. Nomear coordenadores de setores, diretores de seções e delegar funções;
8. Fazer tudo que for do interesse da Entidade, exercendo para tanto, todos os poderes, não vedados pelo presente Estatuto e pela lei.

Parágrafo Único. As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de seus membros, com voto qualificado do presidente.

Art. 13º. Compete ao Presidente:

1. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;

Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor

Rua: Jovelino Costa, Nº284, Nova Divinícia, Araranguá/SC

CNPJ: 13.137.366/0001-59 Tel: 48-9.8874-8865.

[Handwritten signatures and initials]



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
B^a Daniela Araújo Marcelino
Oficiala de Registros Públicos
Rua Getano Lummertz, 167 - Centro
CEP: 88900-045 - Araranguá - SC
Fone: (48) 3524-7608

Karina Custódio Nazário
Escrevente Substituto

2. Representar ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente a Associação;
3. Credenciar representantes ou delegados e constituir mandatários ou procuradores, com o conhecimento dos demais membros da Diretoria;
4. Contrair e efetuar empréstimos com a devida autorização da Diretoria;
5. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
6. Movimentar as contas bancárias da entidade juntamente com o 1º tesoureiro;
7. Convocar sempre que necessário for o Conselho Fiscal e demais membros da diretoria;
8. Indicar para Assembleia Geral, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
9. Assinar contratos, acordos e convênios de qualquer natureza;
10. Assinar juntamente com o Secretário todas as atas das reuniões;
11. Criação e provimentos de diretoria, de Secretarias Executivas, "ad-referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Ao Vice-Presidente compete, além das atribuições como membro da Diretoria, substituir em suas ausências e impedimentos o Presidente.

Art. 14º. Compete ao 1º Secretário:

1. Secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas e procedendo a sua leitura nas sessões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
2. Assinar com o Presidente o expediente da Associação;
3. Assessorar o Presidente e manter sobre sua guarda e, responsabilidade os papéis e documentos institucionais, correspondências e livros.

Parágrafo Único. Compete ao 2º secretário, auxiliar e substituir o 1º secretário em suas ausências e impedimentos.

Art. 15º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

1. Ter sob sua guarda os valores e bens da Associação;
2. Receber pagamentos, subvenções, subsídios, contribuições e donativos de qualquer natureza, destinados à Associação;
3. Supervisionar a contabilidade;
4. Assinar os cheques e movimentar as contas da Associação juntamente com o Presidente ou seu substituto legal;
5. Apresentar mensalmente a Diretoria a situação financeira e, anualmente o balanço geral da Associação;
6. Efetuar pagamentos referentes ao funcionamento da Associação.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em suas ausências e impedimentos.

Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor
Rua: Jovelino Costa, Nº284, Nova Divinéia, Araranguá/SC
CNPJ: 13.137.366/0001-59 Tel: 48-9.8874-8865.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Seção IV - Do Conselho Fiscal

Art. 16º. O Conselho Fiscal, constituído de 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes, associados, com mandato coincidente com o da Diretoria e eleitos pela Assembleia Geral, por maioria dos votos.

Art. 17º. Compete ao Conselho Fiscal:

1. Realizar a fiscalização da gestão econômico-financeira da associação;
2. Opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro, contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
3. Apresentar o parecer contábil para os organismos superiores da Associação;
4. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Aos suplentes do Conselho Fiscal, incumbe substituir os membros efetivos em seus impedimentos.

Art. 18º. Para manter e realizar as suas finalidades poderá a Associação, criar filiais, dentro de território Nacional ou Estrangeiro, de acordo com a legislação vigente naquele país, após deliberação da Diretoria.

Capítulo IV

Da Admissão, Direitos, Deveres, E Quadro Associativo

Art. 19º. O ingresso na qualidade associado é possível a qualquer cidadão que comungue com as finalidades da mesma, desde que indicado por associado membro integrante da assembleia geral de fundação e aprovado pela diretoria e se disponha a trabalhar de forma voluntária junto ao instituto na atividade que lhe for solicitada pelo prazo de cinco anos antes da efetiva integração ao quadro de associados.

Parágrafo Primeiro. São direitos dos associados:

1. Votar e ser votado para os cargos da Associação;
2. Participar das Assembleias Gerais;
3. Solicitar por escrito informações da Associação, que serão fornecidas após parecer da diretoria.

Parágrafo Segundo. São deveres dos associados:

1. Zelar pelo desempenho da Associação;
2. Respeitar as deliberações da Assembleia Geral;
3. Participar das Assembleias Gerais quando convocado;

Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor

Rua: Jovelino Costa, Nº284, Nova Divinópolis, Araranguá/SC

CNPJ: 13.137.366/0001-59 Tel: 48-9.8874-8865.

Final

[Handwritten signature]



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Bela Daniela Araújo Marcelino
Oficina de Registros Públicos
Rua Aetano Lummertz, 167 - Centro
CEP 88900-045 - Araranguá - SC
Fone: (48) 3524-7608

Karina Custódio Natividade
Escritorinha Substituto

4. Colaborar com as atividades da Associação.

Art. 20º. A Associação possui a seguinte categoria de associado:

1. Associado Fundador: são todos os signatários da ata de fundação, bem como os membros da Diretoria;
2. Associado Efetivo: pessoa física que presta serviços voluntários à Associação, e que se encontra devidamente registrada para tal;
3. Associado Contribuinte: pessoa física ou jurídica identificada com as finalidades da Associação, que contribui financeiramente.

Parágrafo Único. INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRIMEIRO AMOR não percebe a sua diretoria, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 21º. A Assembleia Geral será constituída por todos os associados efetivos, com direito a voz e poder de voto.

Art. 22º. A qualidade de associado perde-se, mediante deliberação da Assembleia Geral, nos seguintes casos:

1. Exoneração a pedido;
2. Exclusão por motivo grave a julgo da diretoria com recurso Assembleia Geral;
3. Não comparecimento a duas reuniões consecutivas da Assembleia Geral;
4. Nomeação como Administrador Geral ou outra função remunerada da instituição.

Parágrafo Primeiro. Ao associado que for afastado por justa causa lhe será concedido o direito de defesa, cabendo-lhe recurso dessa decisão Assembleia Geral, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do ato que determinou o seu afastamento.

Parágrafo Segundo. O associado que deixar de fazer parte da Entidade não terá direito a pleitear a indenização ou vantagem de espécie alguma.

Capítulo V **Dos Recursos E Patrimônio Social**

Art. 23º. Os recursos e o patrimônio da Associação provem de verbas a ela destinadas por:

Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor
Rua: Jovelino Costa, Nº284, Nova Divinópolis, Araranguá/SC
CNPJ: 13.137.366/0001-59 Tel: 48-9.8874-8865.

Luiz

[Handwritten signature]



Karina Custódio Nazário
Escrevente Substituto

1. Donativos de pessoas físicas, empresas, fundações e instituições públicas e privadas, religiosas, educacionais e de pesquisas, nacionais e estrangeiras;
2. Fundos angariados através de campanhas comunitárias;
3. Subvenções e auxílio dos poderes públicos municipais, estaduais e federais, nacionais e estrangeiras;
4. Contribuições de seus assistidos conforme ficha de avaliação socioeconômica;
5. Bens móveis e imóveis que forem adquiridos por compra, doações ou legados e outros meios lícitos.

Parágrafo Único. INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRO AMOR, aplica integralmente seus recursos e eventual resultado operacional nos fins a seguir enumerados:

1. Na sua administração;
2. Na conservação e ampliação do patrimônio;
3. No desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional.

Capítulo VI

Das disposições gerais

Art. 24°. Os associados não respondem individual, solitária ou subsidiariamente pelo INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRIMEIRO AMOR.

Art. 25°. Somente ocorrerá a dissolução da instituição, mediante deliberação da Assembleia Geral, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados, com parecer fundamentado da diretoria.

Art. 26°. INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRO AMOR estará em liquidação nos casos previstos em lei ou por determinação da Assembleia Geral especialmente convocada mediante voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos representados, sendo liquidante nato o Presidente da Diretoria. Em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a liquidação se dará de acordo com a legislação em vigor, mediante a nomeação de um liquidante pela Assembleia Geral.

Art. 27°. A Assembleia Geral reunir-se-á a cada quinquênio para eleger até o dia 30 de março a nova diretoria, que tomara posse imediatamente após a sua eleição.

Art. 28°. Em caso de dissolução ou extinção da Entidade destinar-se-á o eventual patrimônio remanescente a uma Entidade congênere, pertencente ou

Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor
Rua: Jovelino Costa, Nº 284, Nova Divinícia, Araranguá/SC
CNPJ: 13.137.366/0001-59 Tel. 48-9.8874-8865.

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Karina Custódio Nazário
Escrevente Substituto

não no município de sua sede, devidamente registrada no CNAS ou a uma entidade de utilidade pública a critério da diretoria.

Art. 29º. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com voto de qualidade do Presidente.

Art. 30º. O presente Estatuto Social foi aprovado na Assembleia Geral realizada no dia 30 de julho de 2022 e somente poderá sofrer alteração em parte ou no todo mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 31º. O presente estatuto social entrará em vigor após seu devido registro no cartório de registros de pessoas jurídicas da cidade, a minuta do presente estatuto, após amplamente avaliada e discutida, recebeu, portanto, a aprovação unânime. Nada havendo mais a tratar as 21 (vinte e uma) hora e 30 (trinta) minutos o Presidente JAIR FERRAZ PEREIRA que dirigiu os trabalhos e encerrou a presente reunião e para constar, o Sr. ISRAEL DE SOUZA GUIMARÃES - 1º secretário, lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pelo presidente e pela advogada.

Araranguá/SC, 10 de maio de 2023.

JAIR FERRAZ PEREIRA
PRESIDENTE

ISRAEL DE SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO

DENISE AMORIM DUMER
ADVOGADA
OAB/SC 46.113

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Daniela Araújo Marcelino
Oficiala de Registros Públicos
Rua Caetano Lummertz, 167 - Centro
CEP: 88900-045 - Araranguá SC
Fone: (48) 3524-7608

Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor
Rua: Jovelino Costa, Nº 284, Nova Divinéia, Araranguá/SC
CNPJ: 13.137.366/0001-59 Tel: 48-9.8874-8865.



Karina Custódio Nazário
Escrevente Substituto

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA 2023/2028

Presidente – JAIR FERRAZ PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 516.487.840-20 e RG nº 2.399.756, residente e domiciliado na Rua Maurício João Soares, nº 001, Polícia Rodoviária, Araranguá/SC, CEP: 88.902.314.

Vice-Presidente – JEAN PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 091.021.639-85 e RG nº 5431757 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Maurício João Soares, nº 001, Polícia Rodoviária, Araranguá/SC, CEP: 88.902.314.

1º Secretário(a) – ISRAEL DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, casado, cantor, inscrito no CPF nº 051.686.269-39 e RG nº 5.022.987, residente e domiciliado na Estrada Geral da Operaria, s/nº, Araranguá/SC, CEP: 88.900-000.

2º Secretário(a) – SAMUEL MACHADO MARTINS, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF nº 054.589.389-50 e RG 4.992.580 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Francisco Pereira, TV BR 101, Bairro Santa Catarina, Araranguá/SC, CEP 88902-500.

1º Tesoureiro – MARILENE DE SOUZA PEREIRA, brasileira, casada, ajudante de agropecuária 2, inscrita no CPF nº 671.610.579-49 e RG nº 3.912.250 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Maurício João Soares, nº 001, Polícia Rodoviária, Araranguá/SC, CEP: 88.902.314.

2º Tesoureiro – ELIANE DE SOUZA JOAQUIM, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 064.430.899-01 e RG 5.628.306 SSP/SC, residente e domiciliada Estrada Geral da Operaria, s/nº, Araranguá/SC, CEP: 88.900-000.

Conselho Fiscal – FABIANI JANUÁRIO PEREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de agropecuária, inscrita no CPF nº 058.783.829-97 e RG nº 5.045.196, residente e domiciliado



Instituto de Ensino e Desenvolvimento Social Primeiro Amor
Rodrigo Costa, Nº 284, Nova Dinâmica, Araranguá/SC
Nº 13 137-366/0001-59 Tel. 48-9 8874-8865.

Jean
Fabiani



Karina Custódio Nazário
Escrevente Substituto

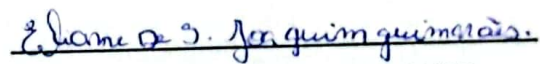
na Rua José Francisco Pereira, TV BR 101, Bairro Santa Catarina, Araranguá/SC, CEP 88902-500.

1º Suplente Conselho Fiscal – ROSILEIDE PEDRO DA SILVA CAETANO, brasileira, casada, artesã, portadora do CPF nº 060.797.659-42 e RG nº 4492941 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Otacilio Pacheco, nº 442, bairro Cidade Alta, Araranguá/SC, CEP: 88.901-120.

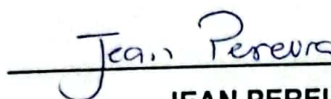
2º Suplente Conselho Fiscal – CLAUDENIR CAETANO, brasileiro, casado, padeiro, portador do CPF nº 887.337.939-72 e RG nº 3.034.958, residente e domiciliado na Rua Otacilio Pacheco, nº 442, bairro Cidade Alta, Araranguá/SC, CEP: 88.901-120.



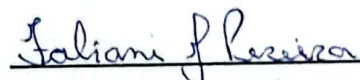
JAIR FERRAZ PEREIRA
Presidente



ELIANE DE SOUZA JOAQUIM
2º Tesoureiro



JEAN PEREIRA
Vice-Presidente



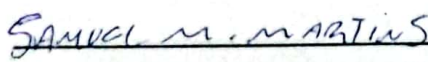
FABIANI JANUÁRIO PEREIRA
Conselho Fiscal



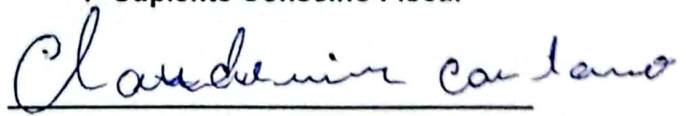
ISRAEL DE SOUZA GUIMARÃES
1º Secretário(a)



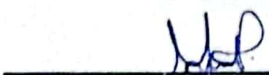
ROSILEIDE PEDRO DA SILVA CAETANO
1º Suplente Conselho Fiscal



SAMUEL MACHADO MARTINS
2º Secretário(a)



CLAUDENIR CAETANO
2º Suplente Conselho Fiscal



MARILENE DE SOUZA PEREIRA
1º Tesoureiro

Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor
Rua: Jovelino Costa, Nº 284, Nova Divinópolis, Araranguá/SC
CNPJ: 13.137.366/0001-59 Tel: 48 9.8874-8865

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Dra. Daniela Araújo Marcelino
Oficial de Registros Públicos
Rua Caetano Lummerz, 167 - Centro
CEP: 88900-045 - Araranguá - SC
Fone: (48) 3524-7608